



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 05/2021 - Sessão Nº 004

Processo : 20210005

Objeto: Lote VI – Locação de Veículo Utilitário para saúde

1 - Abertura da Sessão

Às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2021, reuniram-se na sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, o Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio: **Wattiney Rodrigues de Brito** – Presidente e Pregoeiro; **Valmir Batista dos Santos** – Membro e Equipe de apoio; **Vilmar de Paula Coelho** – Membro e Equipe, designados pelo Decreto nº 001/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 005/2021, tipo menor preço por item do lote de n. VI – Locação de Veículo Utilitário para saúde, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Identificação de Empresas – Credenciamento: Lote VI – Locação de Veículo utilitário para saúde.

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro verificou que existiu uma única empresa presente apta, e com interesse em participar da licitação para, sendo ela:

Luiz Henrique Quintino de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.127.666/0001-52, com sede na Rua 2-A, Rua 11 de Novembro, qd. K, lt. 5, n. 10, centro, Heitorai/GO, representada pelo Senhor Luiz Henrique Quintino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, Rg. 6444529 SSP/GO, CPF MF 043.342.741-88, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai/GO.

3 – Fase da Proposta de Preços

Na seqüência e após o credenciamento, passou-se a fase de lances de preços, iniciando com proposta para o lote de n. VI para a **Locação de Veículo Utilitário para saúde**, para o Município de Heitorai/GO, sendo que a empresa Luiz Henrique Quintino de Oliveira, CNPJ sob o n. 36.127.666/0001-52, apresentou proposta para o item determinados do Lote VI, no valor de R\$ 28.800,00, proposta para 08 (oito) meses, tentada negociação de preços no sentido de obter redução de preços foi possível, sendo que foi possível e aceita a proposta de R\$ 3.200,00 (três mil, e duzentos reais) mensais, e valor geral para 08 (oito meses) de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, e seiscentos reais), proposta negociada e aceita, mantendo-se os preços negociados com o pregoeiro, o qual está coerente com o termo de referência, e cotação inicial; tudo aferível conforme planilha anexada, realinhada e mapa de lances. Reitera-se a planilha segue anexada, e faz parte integrante desta ata.

4 – Fase da Habilitação

Em seguida a empresa credenciada e vitoriosa na fase dos lances para o lote de n. VI proposta apresentada pela empresa **Locação de Veículo Utilitário para saúde**, entregou o envelope de n. 02 contendo a documentação para habilitação ocasião em que foi constatada a presença de todos os



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

documentos exigidos no edital, os quais estavam validos, e em perfeita regularidade, o que leva a conclusão de que a empresa licitante atingiu o objetivo final da fase de habilitação, considerando-se assim habilitada.

5. Homologação e Adjudicação

O pregoeiro declarou homologado o processo licitatório pregão presencial de menor preço por item, **Lote VI** ficando adjudicado o item objeto da licitação à seguinte empresa: **Luiz Henrique Quintino de Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.127.666/0001-52, com sede na Rua 2-A, Rua 11 de Novembro, qd. K, Lt. 5, n. 10, centro, Heitorai/GO, representada pelo Senhor Luiz Henrique Quintino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, Rg. 6444529 SSP/GO, CPF MF 043.342.741-88, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai/GO a qual foi vencedora do certame conforme planilha anexada, sagrando-se vencedora a única empresa, conforme já discriminado e foi deliberado que a autoridade competente seguisse nos demais atos de publicação, e confecção dos respectivos contratos, e ordem de execução dos serviços licitados. Os atos de homologação e adjudicação serão ratificados pela autoridade competente.

6 – Encerramento da Sessão

A empresa licitante, presente, e também vencedora do certame, renunciou expressamente ao direito de apresentar recurso administrativo, ao passo que no momento não houve nenhuma outra interessada na interposição de recurso, razão pela qual o pregoeiro declarou superada esta fase. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou, às 14:30 encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Wattiney Rodrigues de Brito
Pregoeiro

Valmir Batista dos Santos
Equipe de Apoio

Vilmar Coelho de Paula
Equipe de Apoio

Luiz Henrique Quintino de Oliveira
CNPJ sob o n. 36.127.666/0001-52
Rg. 6444529 SSP/GO
CPF MF 043.342.741-88